



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 197/CAE-HARF/2022

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.003443/2022-69, desmembrado do PAG 67106.001994/2022-98

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA A UNIDADE DE SERVIÇO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECEIFE (HARF)

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 24.380.578/0020-41

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a alteração do valor do Contrato de Despesa nº 197/CAE-HARF/2022, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no previsto na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 197/CAE-HARF/2022, e na legislação em vigor: IN nº 49/2020 e Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. A CONTRATADA terá o valor alterado retroativamente, no período **a contar de 01/09/2023**, de R\$ 174.294,26 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 182.411,94 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos); conforme avaliação realizada no Parecer Técnico nº 35/HARF/2023, de 11/04/2024, assinado pela fiscalização do Contrato, constante do PAG nº 67106.003443/2022-69.

3.2 O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 8.117,68 (oito mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme apresentado Parecer Técnico nº 35/HARF/2023, de 11/04/2024 - elaborado pela fiscalização do Contrato 197/CAE-HARF/2022.





CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES DEVIDOS À CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120019

Fonte: 1005000140

PTRES: 214550

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

CLÁUSULA 6ª - GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor deste Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.


CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO


7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

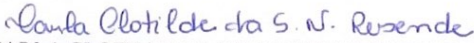
7.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Recife,

03/06/2024


CARLOS MAURÍCIO REZENDE NOVOA Cel Med
Ordenador de Despesas


MOISÉS FERNANDO DE SIQUEIRA FREITAS Cel R1
Agente de Controle Interno


CARLA CLOTILDE DA SILVA NEVES 2T QOCON ENF
Fiscal do Contrato